



REQUERIMENTO Nº 7941, DE 2017
(Da Deputada Gorete Pereira)

Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União – FPMDPU.

Senhor Presidente,

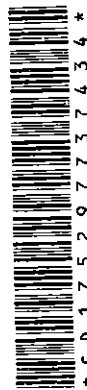
Nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, incisos I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União – FPMDPU.

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União – FPMDPU, será constituída por parlamentares de todos os segmentos, de forma suprapartidária, sem fins lucrativos, cujo principal objetivo é defender a política de gestão do patrimônio da União e fortalecer a Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SPU/MP), que tem como atribuição regimental: formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação.

A Constituição Federal prevê especificamente os bens da União sob a tutela dos Estados e que envolvem as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, na forma da lei, bem como as decorrentes de obras da União, também as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, de Municípios ou de terceiros, bem como as ilhas fluviais e lacustres e as terras devolutas não pertencentes ou compreendidas entre as da União.

Em janeiro de 2018, a Secretaria do Patrimônio da União, que é o órgão legalmente imbuído de administrar, fiscalizar e outorgar a utilização, nos regimes e condições permitidos em lei, dos imóveis da União, completará 164 anos. Essa história começou em 30 de janeiro de 1854, ainda no Brasil Império, quando o Decreto nº 1.318





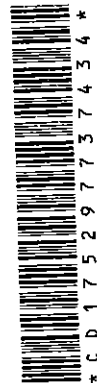
regulamentou a 'Repartição Geral das Terras Públicas', primeira instituição incumbida de organizar a questão fundiária no país. Desde então, o órgão passou por diversas reformulações, até a configuração atual, como integrante da estrutura do Ministério do Planejamento.

Por todo o exposto, a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União (FPMDFPU) além de defender a política de gestão do patrimônio da União e fortalecer a SPU, trará melhorias para gestão imobiliária dos bens da União. Isso consolidará a SPU como um vetor de desenvolvimento socioeconômico do país, haja vista a amplitude de suas ações, de sua capilaridade e também por estar presente nas 27 unidades da Federação.

Na oportunidade, apresentam-se algumas das competências e ações da FPMDFPU:

- a) Acompanhar a tramitação de proposições na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que contribuam para o aprimoramento da legislação patrimonial;
- b) Conhecer e acompanhar o tramite da pauta prioritária (positiva e negativa) da SPU no âmbito do Congresso Nacional;
- c) Promover debates, audiências e seminários sobre os Panoramas, Desafios e Perspectivas da gestão do patrimônio da União;
- c) Promover estudos, propondo políticas e ações que se relacionem com os assuntos da SPU;
- d) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países, visando à integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas no desenvolvimento econômico, no equilíbrio ambiental, na inclusão sócio-territorial, na redução das desigualdades regionais e no fomento ao desenvolvimento sustentável, tendo o Patrimônio da União como recurso estratégico
- e) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões sobre o desenvolvimento do país e o papel estratégico da SPU sobre a gestão do imobiliário da União, que pertence a todos os brasileiros.

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários à criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União – FPMDFPU e,



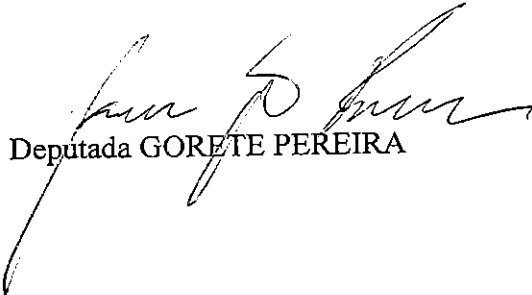


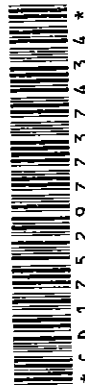
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Gorete Pereira** - PR/CE

cumpridas as exigências regimentais, solicito as providências para o registro da referida Frente.

14 DEZ. 2017

Sala de Sessões, de novembro de 2017.


Deputada GORETE PEREIRA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

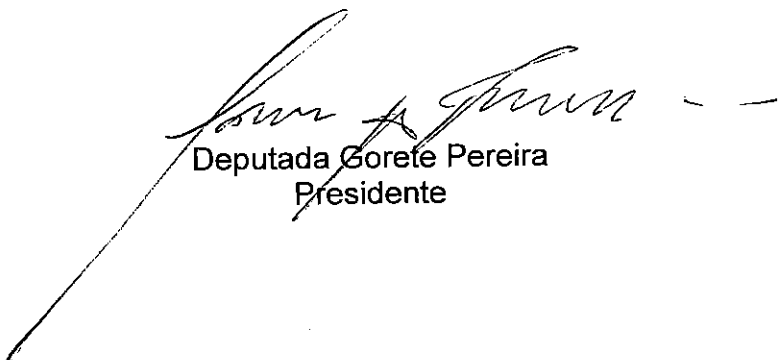
ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Aos doze dias do mês de dezembro de 2017, às 17 horas, realizou-se, no gabinete parlamentar da Deputada Gorete Pereira, da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista em defesa do Patrimônio da União.

Os Parlamentares presentes, por aclamação, solicitaram a Deputada Federal Gorete Pereira (PR/CE), primeira signatária do requerimento de instalação da Frente Parlamentar Mista em defesa do Patrimônio da União, para que conduzisse a eleição para os cargos da Mesa Diretora, assim definidos pelo correspondente Estatuto. Por unanimidade foi eleita a Deputada Gorete Pereira (PR/CE) como presidente ficando estabelecida a convocação de reunião posterior para eleição dos demais membros da Mesa.

Presentes os seguintes parlamentares: Alberto Filho (PMDB/MA), Yeda Cruzius (PSDB/RS), Evair Melo (PV/ES), Victor Mendes (PSD/MA), Jô Moraes (PCdoB/MG), Ezequiel Fonseca (PP/MT), Pastor Eurico (PHS/PE), Osmar Serraglio (PMDB/PR), Marcos Montes (PSD/MG), Andre de Paula (PSD/PE), Genecias Noronha (SD/CE), Celso Maldaner (PMDB/SC), Maria Helena (PSB/RR), Celso Messias (PSB/AC), Aelton Freitas (PR/MG), Angelim (PT/AC), Antônio Bulhões (PRB/SP), Raimundo Gomes de Mattos (PSDB/CE), Hélio Leite (DEM/PA), Sandro Alex (PSD/PR), Júlio Lopes (PP/RJ), Leônidas Cristino (PDT/CE), Marcon (PT/RS), Renato Molling (PP/RS), Valmir Assunção (PT/BA), Raquel Muniz (PSD/MG).

Em seguida, foi empossada no cargo de Presidente a Deputada Gorete Pereira. A seguir a Presidente assumiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, antes convocando reunião ordinária da Assembleia Geral para o mês de fevereiro de 2018 para a eleição dos demais cargos da Mesa e lançamento da Frente Parlamentar no Congresso Nacional. Eu, Werner Reis Rodrigues Teles, secretariei a reunião e rubrico a presente ata, Werner Reis Rodrigues Teles, que é assim assinada pela Presidente da Frente Parlamentar Mista em defesa do Patrimônio da União.


Deputada Gorete Pereira
Presidente

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - FPMDPU

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União é uma associação civil, de natureza não-governamental, de caráter suprapartidário, constituída no âmbito do Congresso Nacional, integrada por senadores e deputados federais.

Parágrafo único: A Frente tem sede e foro no Distrito Federal, instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado, tendo o seu endereço no gabinete do parlamentar que a estiver presidindo.

Art. 2º. São finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União:

- I. Acompanhar a tramitação de proposições na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que contribuam para o aprimoramento da legislação patrimonial;
- II. Conhecer e acompanhar o tramite da pauta prioritária (positiva e negativa) da SPU no âmbito do Congresso Nacional;
- III. Promover debates, audiências e seminários sobre os Panoramas, Desafios e Perspectivas da gestão do patrimônio da União;
- IV. Promover estudos, propondo políticas e ações que se relacionem com os assuntos da SPU;
- V. Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países, visando à integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas no desenvolvimento econômico, no equilíbrio ambiental, na inclusão sócio-territorial, na redução das desigualdades regionais e no fomento ao desenvolvimento sustentável, tendo o Patrimônio da União como recurso estratégico;
- VI. Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões sobre o desenvolvimento do país e o papel estratégico da SPU sobre a gestão do imobiliário da União, que pertence a todos os brasileiros.

Art. 3º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União é aberta à participação de parlamentares de todos os partidos políticos, bem como de todo cidadão ou entidade que se coaduna com os objetivos do grupo parlamentar.

Art. 4º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União atuará de forma articulada com as Comissões do Congresso Nacional, em especial com a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e com a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Art. 5º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União fomentará a constituição de movimentos congêneres nos Legislativos Estaduais e Municipais.

Art. 6º. É vedada à Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 7º. Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União:

I - Como filiados fundadores: os deputados federais e senadores da República, que subscrevam o termo de adesão até a data de lançamento da Frente;

II - Como filiados efetivos: os parlamentares que subscrevam o termo de adesão, em data posterior à fixada na alínea anterior;

III - Como filiados colaboradores: os ex-parlamentares, as pessoas, instituições e movimentos que se interessem pelas finalidades e ações da Frente.

Art. 8º. São direitos dos filiados fundadores e efetivos:

I – Participar das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União;

II – Participar das Assembleias Gerais;

III – Votar e ser votado;

IV – Requerer ao Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, em documento assinado por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos filiados, e

V – Ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar.

Art. 9º. São direitos dos filiados colaboradores:

I – Participar das atividades da Frente Parlamentar;

II – Participar das Assembleias Gerais sem direito a voto;

III – Ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar;

IV – Participar das comissões que porventura venham a ser criadas pela Assembleia Geral.

Art. 10. São deveres dos filiados:

- I – Divulgar a Frente Parlamentar, seus princípios e objetivos;
- II – Participar das reuniões e Assembléias Gerais convocadas pela Frente Parlamentar;
- III – Cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais e dos órgãos da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União;
- IV – Exercer cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Art. 11. Por aprovação do Conselho Consultivo, poderão ser instituídas contribuições destinadas à realização dos objetivos da Frente Parlamentar.

CAPÍTULO II Da Estrutura

Art. 12. Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União tem a seguinte composição:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho Diretor;
- III – Conselho Consultivo;
- IV – Conselho Fiscal;
- V – Frentes Estaduais e
- VI – Frentes Municipais.

Art. 13. A Assembleia Geral, órgão da deliberação soberana e de mais alto grau da Frente Parlamentar é constituída pelos filiados fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do Presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados fundadores e efetivos.

CAPÍTULO III Das Competências

Art. 14. Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos;
- II – Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III – Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV – Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente;
- V – Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembléias ordinárias;

VI – Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VII - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 15. A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e de televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Parágrafo único. Em casos de urgência, devidamente justificada, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 16. A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15 (quinze) filiados, em primeira convocação e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, cabendo ao Presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 17. Conselho Diretor é composto de:

- I – Presidente;
- II – Três Vice-Presidentes;
- III – Secretário Geral;
- IV – Secretário Adjunto;
- V – Tesoureiro;
- VI – Tesoureiro Adjunto;
- VII – Consultor Jurídico;

Art. 18. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- I – Representar ativa e passivamente a Frente Parlamentar;
- II – Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente Parlamentar;
- III – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- IV – Apresentar relatórios trimestrais ao Conselho Fiscal;
- V – Efetuar contatos com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento específicos da Frente Parlamentar;
- VI – Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregos, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar, com o Tesoureiro, Tesoureiro Adjunto ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representem obrigações financeiras da Frente Parlamentar ou que se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 19. Compete aos Vice-Presidentes, por designação do Presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento.

Art. 20. Compete ao Secretário Geral:

I – Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;

II – Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;

III – Colaborar com o Presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

IV – Lavrar as Atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral.

Art. 21. Compete ao Secretário Adjunto auxiliar o Secretário Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 22. Compete ao Tesoureiro:

I – Superintender os serviços de Tesouraria e Contabilidade;

II – Assinar ou endossar, com o Presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da Frente Parlamentar, ou que se relacionem com o seu patrimônio;

III – Pagar as dispensas autorizadas;

IV – Apresentar, mensalmente, ao Presidente balancete geral de receita e despesa, e, trimestralmente, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

Art. 23. Compete ao Tesoureiro Adjunto auxiliar o Tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o Presidente, ou um dos Vice-Presidentes especialmente designados para tal, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da Frente Parlamentar ou se relacionam com o seu patrimônio.

Art. 24. Compete ao Consultor Jurídico:

I – Emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da Frente Parlamentar;

II – Assessorar a Frente Parlamentar na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

Art. 25. Ao Conselho Consultivo, formado de coordenadores de bancada, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à Frente Parlamentar e apoiar seus movimentos, bem como pronunciar-se acerca de qualquer questão quando solicitado pelo Presidente.

Art. 26. Ao Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, compete:

- I – Examinar, trimestralmente, a prestação de contas do Conselho Diretor;
- II – Emitir parecer sobre a legalidade e a exatidão das despesas realizadas pelo Conselho Diretor, divulgando-o aos Parlamentares até 5 (cinco) dias úteis antes da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim;
- III – Requisitar informações, livros e documentos ao Presidente do Conselho Diretor.

Art. 27. Os membros do Conselho Fiscal deverão eleger entre si, um Presidente.

Art. 28. Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete à divulgação e apoio aos princípios e objetivos da Frente Parlamentar.

CAPÍTULO IV Do Patrimônio e do Exercício Social

Art. 29. O patrimônio da Frente Parlamentar será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 30. Constituem renda da Frente Parlamentar:

- I – Legados e doações;
- II – Contribuições dos filiados;
- III – Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venham a receber.

Art. 31. Ao final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, será levantado o Balanço Geral para exame e aprovação, pela Assembleia Geral nos 120 (cento e vinte) dias subseqüentes.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 32. A Frente Parlamentar somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta dos seus membros com direito a voto.

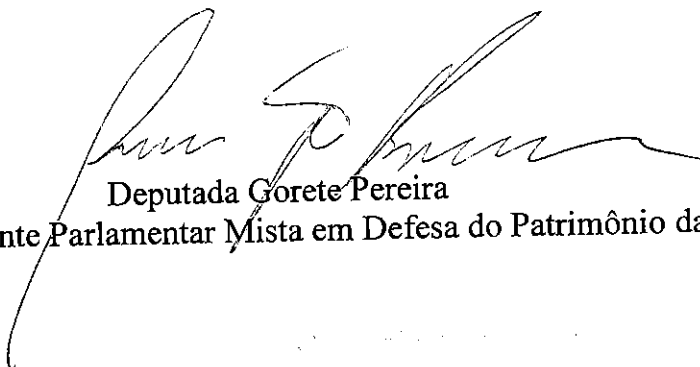
Parágrafo Único: Em caso de dissolução o patrimônio da Frente será destinado à instituição indicada pela Assembléia Geral, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 33. Os dirigentes da Frente Parlamentar não são remunerados, nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 34. A Frente Parlamentar terá autonomia própria e adotará regimento interno que não conflitará com as diretrizes adotadas por este Estatuto. Tal regimento detalhará os princípios, a organização e as competências dos diversos órgãos e das atribuições dos seus dirigentes, na forma de associação, destituição e desligamento dos membros da Frente Parlamentar;

Art. 35. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União.

Brasília, 21 de novembro de 2017



Deputada Gorete Pereira
Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 7941, de 2017

Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União - FPMDFU

Conferência em 19 de dezembro de 2017

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Antonio Anastasia	PSDB	MG	sim	1
Pedro Chaves	PSC	MS	sim	1
Paulo Rocha	PT	PA	sim	1
Regina Sousa	PT	PI	sim	1
Paulo Paim	PT	RS	sim	1
Cristovam Buarque	PPS	DF	sim	1
Telmário Mota	PTB	RR	sim	1
Lasier Martins	PSD	RS	sim	1
Vicentinho Alves	PR	TO	sim	1
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	sim	1
Valdir Raupp	PMDB	RO	sim	1

Assinaturas analisadas	11
Conferem com as originais	11
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	11



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

21/12/2017 09:56:20

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 7941/17

Autor da Proposição: GORETE PEREIRA E OUTROS

Data de Apresentação: 14/12/2017

Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União - FPMDPU.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	212	(+ 11 Senadores)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	012	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	225	

Assinaturas Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	AELTON FREITAS	PR	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALEX MANENTE	PPS	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE VALLE	PR	RJ
11	ALIEL MACHADO	REDE	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PMDB	RJ
13	ALUISIO MENDES	PODE	MA
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDRÉ MOURA	PSC	SE
18	ANGELIM	PT	AC
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ARIOSTO HOLANDA	PDT	CE
21	ARNALDO JORDY	PPS	PA
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	PPS	BA
23	ASSIS DO COUTO	PDT	PR
24	ÁTILA LINS	PSD	AM

25	ÁTILA LIRA	PSB	PI
26	AUREO	SD	RJ
27	BEBETO	PSB	BA
28	BETO ROSADO	PP	RN
29	BETO SALAME	PP	PA
30	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
31	CAIO NARCIO	PSDB	MG
32	CARLOS GOMES	PRB	RS
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PODE	TO
34	CARLOS MELLER	DEM	MG
35	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
36	CELMO MALDANER	PMDB	SC
37	CELMO PANSERA	PMDB	RJ
38	CESAR SOUZA	PSD	SC
39	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
40	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
41	CHICO LOPES	PCdoB	CE
42	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
45	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANILO CABRAL	PSB	PE
48	DANILO FORTE	DEM	CE
49	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
50	DEJORGE PATRÍCIO	PRB	RJ
51	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
52	DELEGADO FRANCISCHINI	SD	PR
53	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
54	DIEGO GARCIA	PHS	PR
55	DR. JORGE SILVA	PHS	ES
56	DR. SINVAL MALHEIROS	PODE	SP
57	EDIO LOPES	PR	RR
58	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
59	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
60	ERIKA KOKAY	PT	DF
61	ERIVELTON SANTANA	PEN	BA
62	EVAIR VIEIRA DE MELO	PV	ES
63	EVANDRO GUSSI	PV	SP
64	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
65	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
66	EZEQUIEL TEIXEIRA	PODE	RJ
67	FABIO GARCIA	S.PART.	MT
68	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
69	FABIO REIS	PMDB	SE
70	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
71	FAUSTO PINATO	PP	SP
72	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
73	FLAVIANO MELO	PMDB	AC

74 FRANKLIN	PP	MG
75 GENECIAS NORONHA	SD	CE
76 GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
77 GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
78 GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
79 GIVALDO VIEIRA	PT	ES
80 GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
81 GOULART	PSD	SP
82 GUILHERME MUSSI	PP	SP
83 HEITOR SCHUCH	PSB	RS
84 HÉLIO LEITE	DEM	PA
85 HERCULANO PASSOS	PSD	SP
86 HEULER CRUVINEL	PSD	GO
87 HIRAN GONÇALVES	PP	RR
88 HUGO LEAL	PSB	RJ
89 HUGO MOTTA	PMDB	PB
90 JAIME MARTINS	PSD	MG
91 JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
92 JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
93 JÉSSICA SALES	PMDB	AC
94 JÔ MORAES	PCdoB	MG
95 JOÃO CAMPOS	PRB	GO
96 JOÃO DANIEL	PT	SE
97 JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
98 JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
99 JONY MARCOS	PRB	SE
100 JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
101 JOSE STÉDILE	PSB	RS
102 JOSI NUNES	PMDB	TO
103 JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
104 JÚLIA MARINHO	PSC	PA
105 JÚLIO CESAR	PSD	PI
106 JULIO LOPES	PP	RJ
107 JUNIOR MARRECA	PEN	MA
108 LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
109 LELO COIMBRA	PMDB	ES
110 LEO DE BRITO	PT	AC
111 LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112 LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
113 LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
114 LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
115 LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
116 LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
117 LUIZ CARLOS RAMOS	PODE	RJ
118 LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
119 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
120 LUIZIANNE LINS	PT	CE
121 MAJOR OLÍMPIO	SD	SP
122 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PR	MG

123 MARCIO ALVINO	PR	SP
124 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
125 MARCO ANTÔNIO CABRAL	PMDB	RJ
126 MARCO MAIA	PT	RS
127 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
128 MARCON	PT	RS
129 MARCOS MONTES	PSD	MG
130 MARCOS ROGÉRIO	DEM	RO
131 MARCUS PESTANA	PSDB	MG
132 MARCUS VICENTE	PP	ES
133 MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
134 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
135 MARIA HELENA	PSB	RR
136 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
137 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
138 MAURO LOPES	PMDB	MG
139 MAURO MARIANI	PMDB	SC
140 MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
141 MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
142 MOSES RODRIGUES	PMDB	CE
143 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
144 NELSON MEURER	PP	PR
145 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
146 NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
147 NILTO TATTO	PT	SP
148 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
149 NORMA AYUB	DEM	ES
150 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
151 OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
152 PADRE JOÃO	PT	MG
153 PASTOR EURICO	PHS	PE
154 PATRUS ANANIAS	PT	MG
155 PAULO FEIJÓ	PR	RJ
156 PAULO FOLETTO	PSB	ES
157 PAULO FREIRE	PR	SP
158 PAULO PIMENTA	PT	RS
159 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
160 PEDRO PAULO	PMDB	RJ
161 PEDRO UCZAI	PT	SC
162 PEPE VARGAS	PT	RS
163 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
164 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
165 PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
166 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
167 RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
168 RAQUEL MUNIZ	PSD	MG
169 REGINALDO LOPES	PT	MG
170 RENZO BRAZ	PP	MG
171 ROBERTO ALVES	PRB	SP

172	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
173	ROBERTO BRITTO	PP	BA
174	ROBERTO SALES	PRB	RJ
175	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
176	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
177	RONALDO LESSA	PDT	AL
178	RONALDO MARTINS	PRB	CE
179	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
180	SANDRO ALEX	PSD	PR
181	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
182	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
183	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
184	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
185	SEVERINO NINHO	PSB	PE
186	SILVIO TORRES	PSDB	SP
187	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
188	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
189	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
190	TADEU ALENCAR	PSB	PE
191	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
192	TEREZA CRISTINA	S.PART.	MS
193	TIRIRICA	PR	SP
194	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
195	ULDURICO JUNIOR	PV	BA
196	VALTENIR PEREIRA	PSB	MT
197	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
198	VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
199	VICENTE CANDIDO	PT	SP
200	VICENTINHO	PT	SP
201	VICTOR MENDES	PSD	MA
202	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
203	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
204	WALTER ALVES	PMDB	RN
205	WALTER IHOSHI	PSD	SP
206	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
207	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
208	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
209	ZÉ CARLOS	PT	MA
210	ZÉ GERALDO	PT	PA
211	ZECA DIRCEU	PT	PR
212	ZECA DO PT	PT	MS

SENADORES

- 1 ANTONIO ANASTASIA
- 2 CRISTOVAM BUARQUE
- 3 FLEXA RIBEIRO
- 4 LASIER MARTINS

- 5 PAULO PAIM
- 6 PAULO ROCHA
- 7 PEDRO CHAVES
- 8 REGINA SOUSA
- 9 TELMARIO MOTA
- 10 VALDIR RAUPP
- 11 VICENTINHO ALVES



Câmara dos Deputados

REQ 7.941/2017

Autor: Gorete Pereira

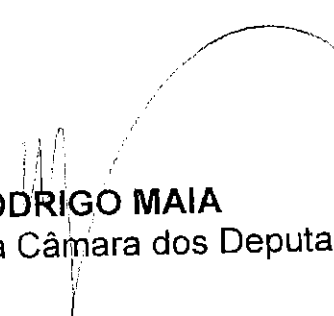
**Data da
Apresentação:** 14/12/2017

Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio da União - FPMDPU.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 21/12/2017


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

DA68894902